

5º PRÊMIO DESTAQUE BRASIL DE RESPONSABILIDADE PREVIDENCIÁRIA

Edital nº 002/2023

APRESENTAÇÃO

A Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, por intermédio da Comissão Organizadora, institui o 5º PRÊMIO DESTAQUE BRASIL DE RESPONSABILIDADE PREVIDENCIÁRIA – Edição 2023, regulamentado por este edital:

I - DO OBJETIVO

Art. 1º Constitui objetivo do Prêmio: fomentar, identificar, incentivar, reconhecer e divulgar instituições que sirvam de referência no âmbito da gestão previdenciária, conforme regras previstas neste edital.

II - DO PÚBLICO ALVO

Art. 2º O Prêmio é dirigido às instituições associadas à ABIPEM que estejam com o Certificado de Regularidade Previdenciária vigente até 24/02/2023.

Parágrafo único. Ficam impedidos de participar do 5º PRÊMIO DESTAQUE BRASIL DE RESPONSABILIDADE PREVIDENCIÁRIA – Edição 2023 as instituições às quais estão vinculados os membros da Diretoria e dos Conselhos da ABIPEM.

III – DO CRONOGRAMA

Art. 3º A inscrição, o envio da documentação que evidencie os atos e ações, a avaliação e a premiação, obedecerão ao seguinte cronograma:

I – Inscrição: de 27 de fevereiro de 2023 até 03 de abril de 2023;

II – Envio da documentação comprobatória: de 06 de março de 2023 até 03 de abril de 2023;

III – Nomeação e divulgação dos nomes dos componentes da Comissão Avaliadora: 31 de março de 2023;

IV – Pré-Análise pela Comissão Avaliadora: de 10 de abril de 2023 a 20 de abril de 2023;

V - Retificação / Complementação da documentação comprobatória: 24 de abril de 2023 a 28 de abril de 2023;

VI - Análise Final e julgamento pela Comissão avaliadora: 02 de maio de 2023 a 09 de maio de 2023;

- VII – Divulgação do resultado preliminar: 10 de maio de 2023;
- VIII – Prazo para interposição de recurso: 11 de maio de 2023 a 15 de maio de 2023;
- XI – Prazo para apreciação do recurso: 16 de maio de 2023 a 22 de maio de 2023;
- X – Divulgação dos premiados: 23 de maio de 2023, a partir das 15h, horário de Brasília, no site da ABIPEM (www.abipem.org.br);
- XI – Premiação dos vencedores: durante o 56º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, com previsão para acontecer em junho de 2023.

IV - DA INSCRIÇÃO E DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Art. 4º A inscrição se dará com o preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no site www.abipem.org.br e concordância com todas as regras deste Edital, previamente ao envio da documentação comprobatória e/ou evidências.

§ 1º É imprescindível que o participante preencha corretamente todos os dados solicitados na ficha de inscrição, prioritariamente sua identificação e localização, bem como que confirme a aceitação dos termos do Edital, comprovando os requisitos previstos no art. 2º.

§2º A inscrição deve ser efetuada pelo representante legal da instituição associada à ABIPEM.

Art. 5º A documentação comprobatória de cada um dos critérios avaliativos deverá ser encaminhada, observando-se o cronograma estabelecido no art. 3º, por ambiente digital específico deste concurso, disponibilizado para essa finalidade no site da ABIPEM.

§ 1º Os links de acesso à documentação comprobatória deverão ser publicados junto ao formulário eletrônico onde o participante assinalará os requisitos que possui e publicar, em campo específico, a *url* completa.

§ 2º Serão considerados documentos e/ou evidências comprobatórias com data igual ou inferior à mencionada no art. 2º, salvo dispositivos contrários.

Art. 6º Com o envio eletrônico da documentação será gerado um comprovante que atestará o envio de cada documentação.

Parágrafo único. No momento do recebimento eletrônico não serão realizadas verificações de conteúdo e de formato nos documentos encaminhados pelo participante.

Art. 7º Serão desabilitadas instituições que não preencherem quaisquer dos requisitos previstos neste edital.

Art. 8º Não serão aceitas documentações:

- I – Encaminhadas fora das datas e horários estabelecidos no inciso II do art. 3º;
- II – Que não atendam a qualquer critério de participação previsto neste edital;
- III – Que não forem recebidas por qualquer motivo de ordem técnica, ocasionada por exclusiva responsabilidade do remetente;
- IV- Que não estejam em formatação PDF;
- V – Com rasura, borradas ou ilegíveis, mesmo que parcialmente.

Parágrafo único. Em qualquer das situações acima descritas haverá a inabilitação do RPPS concorrente ao prêmio.

V – DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

Art. 9º O concurso compreenderá 2 grupos distintos: Estados e Municípios.

§ 1º O primeiro grupo, composto pelos Estados da Federação, concorrerão entre si.

§ 2º O segundo grupo, composto pelos Municípios da Federação, serão subdivididos em seis categorias de premiação, de acordo com a quantidade de servidores ativos segurados pela instituição, quais sejam:

- I – Categoria 1: Acima de 30.001.
- II – Categoria 2: De 30.000 a 10.001.
- III – Categoria 3: De 10.000 a 6.001.
- IV – Categoria 4: De 6.000 a 2.001.
- V – Categoria 5: De 2.000 a 501.
- VI – Categoria 6: Até 500.

Art. 10 O certame avaliará três grupos de gestão previdenciária, nos seguintes critérios:

- I. Gestão Administrativa
- II. Gestão Financeira e Atuarial
- III. Gestão de Concessão de Benefícios Previdenciários

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Item	Critérios	Evidências	Pontuação
1	Possui certificação Pró-Gestão	Validação automática pela ABIPEM	5

2	Possui termo de adesão ao PRÓ GESTÃO formalizado no prazo inferior a 2 anos e contratação da empresa certificadora, contados da data da publicação deste edital.	Validação automática pela ABIPEM	2
3	Reúne-se com Conselho de Gestão mensalmente	Endereço eletrônico da publicação das atas de reuniões realizadas em 2022	2
4	Reúne-se com Conselho de Gestão bimestralmente	Endereço eletrônico da publicação das atas de reuniões realizadas em 2022	1
5	Reúne-se com Conselho Fiscal mensalmente	Endereço eletrônico da publicação das atas de reuniões realizadas em 2022	2
6	Reúne-se com Conselho Fiscal bimestralmente	Endereço eletrônico da publicação das atas de reuniões realizadas em 2022	1
7	Conselho de Gestão possui regimento interno e divulga calendário de reuniões	Endereço eletrônico que conste ato administrativo que regimenta, assim como calendário reuniões	2
8	Conselho Fiscal possui regimento interno e divulga calendário de reuniões	Endereço eletrônico que conste ato administrativo que regimenta, assim como calendário reuniões	2
9	50% dos Membros titulares do Conselho de Gestão possuem nível superior	Declaração assinada pelo gestor que conste a formação exigida	1
10	100% dos Membros titulares do Conselho de Gestão possuem nível superior	Declaração assinada pelo gestor que conste a formação exigida	2
11	50% dos Membros titulares do Conselho Fiscal possuem nível superior	Declaração assinada pelo gestor que conste a formação exigida	1
12	100% dos Membros titulares do Conselho Fiscal possuem nível superior	Declaração assinada pelo gestor que conste a formação exigida	2
13	50% dos Membros titulares do Conselho de Gestão são certificados	Declaração assinada pelo gestor que conste a formação exigida	1

14	100% dos Membros titulares do Conselho de Gestão são certificados	Declaração assinada pelo gestor que conste a formação exigida	2
15	50% dos Membros titulares do Conselho Fiscal são certificados	Declaração assinada pelo gestor que conste a formação exigida	1
16	100% dos Membros titulares do Conselho Fiscal são certificados	Declaração assinada pelo gestor que conste a formação exigida	2
17	Conselhos possuem composição paritária	Link de acesso à lei com a menção do artigo que defina a paridade dos conselhos	2
18	Possui contador no quadro funcional de carreira ou nomeado (cargo ou função)	Publicação do ato de nomeação	1
19	Possui controlador interno no quadro funcional, de carreira ou nomeado (cargo ou função)	Publicação do ato de nomeação	3
20	Mantém segregação de funções entre os órgãos contábil e financeiro	Publicação do ato de nomeações do gestor, contador e responsável financeiro, se houver.	3
21	Mantém site do RPPS e Ouvidoria	Informação do site e link de Ouvidoria	2
22	Realiza Audiência Pública ao menos uma vez ao ano	Link de acesso da audiência pública realizada, se <i>on line</i> , e comprovação de divulgação e imagens, se presencial	3
23	Divulga Relatório de Governança	Endereço eletrônico com a divulgação de relatório válido	2
24	Possui Política de Segurança da Informação	Publicação de ato administrativo que regulamente	3
25	Possui e publica o Código de Ética do Ente e ou do RPPS	Publicação do Código	2
26	Realizou censo previdenciário dos segurados ativos, aposentados e pensionistas nos últimos 5 anos	Publicação de ato administrativo de convocação e regulamentação	3

27	Realiza atualização cadastral dos segurados ativos e prova de vida dos aposentados e pensionistas anualmente.	Publicação de ato administrativo regulamenta	3
28	Mantém registro individualizado de recolhimento previdenciário da massa de segurados	Comprovação com relatório por amostragem	2
29	CRP administrativa	Cópia da CRP válida e vigente	2
30	Possui plano de ação anual aprovado por conselho deliberativo	Enviar cópia do planejamento das ações anuais concluídos em 2022	3
31	Possui plano de capacitação dos servidores e conselheiros	Enviar cópia do planejamento capacitação anual instituído	3
32	Possui estudo de impacto orçamentário e financeiro quanto ao último estudo atuarial apresentado	Enviar cópia ou link de acesso	3
33	Possui Cartilha do segurado	Link de publicação da cartilha	2
34	Registrou superavit de arrecadação orçamentária e financeira 31/12/2022	Link de acesso à demonstração financeira	2
35	Quadro próprio de servidores próprio do RPPS, total ou parcial	Declaração que registre quantitativo de servidores próprios e/ou cedidos	4
36	Possui mapeamento das atividades folha de pagamento	Cópia e/ou endereço eletrônico que divulgue o mapeamento	1
37	Possui mapeamento das atividades de COMPREV	Cópia e/ou endereço eletrônico que divulgue o mapeamento	1
38	Possui mapeamento das atividades de Arrecadações	Cópia e/ou endereço eletrônico que divulgue o mapeamento	1
39	Possui mapeamento das atividades jurídicas	Cópia e/ou endereço eletrônico que divulgue o mapeamento	1
40	Possui mapeamento das atividades de tecnologia da informação	Cópia e/ou endereço eletrônico que divulgue o mapeamento	1

41	Dirigente máximo possui cadastro no CADPREV na data da publicação do edital	Print e/ou declaração	3
42	Dirigente e/ou outros servidores possuem cadastro e acesso ao GESCON	Print e/ou declaração	3
43	Efetuiu a adesão ao novo sistema COMPREV	Validação automática pela ABIPEM	2
44	Formalizou a contratação do novo sistema COMPREV com a DATAPREV	Validação automática pela ABIPEM	3
45	Cumpre o cronograma do eSocial	Comprovação de envio dos dados	4
46	Lei instituindo o RPC já aprovada, publicada e enviada via GESCON	Endereço eletrônico para acesso a lei e print comprovando o envio via GESCON	3
47	Convênio de adesão a plano de previdência formalizado, aprovado e publicado pela PREVIC	Envio da cópia ou link de acesso à Portaria publicada no DOU	4
48	RPPS superavitário ou equilibrado, sem considerar segregação de massas	Cópia do resultado atuarial descrito no Estudo Atuarial vigente	8
49	Ente com RPPS deficitário realizou a reforma do plano de benefícios (regras de previdência)	Envio da cópia da lei ou link de acesso à lei publicada e menção dos artigos tratam das regras do plano de benefícios	5
50	Ente com RPPS deficitário alterou a idade mínima na lei orgânica na forma da EC 103/2019	Envio da cópia da lei ou link de acesso à lei publicada e menção dos artigos que tratam da idade mínima	2
51	RPPS possui sistema de processo e assinatura eletrônica	Cópia de 2 processos por amostragem	3
52	Adequação da taxa de administração aos termos da Portaria 19.451/2020	Envio da cópia da lei ou link de acesso à lei publicada	3
53	Transparência nos critérios contábeis	Link de acesso aos demonstrativos publicados	2

- 1- Atribui-se maior pontuação entre os itens 3 e 4;
- 2- Atribui-se maior pontuação entre os itens 9 e 10;
- 3- Atribui-se maior pontuação entre os itens 11 e 12;

- 4- Atribui-se maior pontuação entre os itens 13 e 14;
- 5- Atribui-se maior pontuação entre os itens 15 e 16;
- 6- Entende-se por Conselho de Gestão, o órgão deliberativo do RPPS, sendo facultado o uso de outra nomenclatura;
- 7- Entende-se por Conselho Fiscal, o órgão fiscalização do RPPS, sendo facultado o uso de outra nomenclatura;
- 8- Caso o RPPS mantenha a função de deliberação e fiscalização em único conselho, será considerado para fins de avaliação deste prêmio.

GESTÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

Item	Crerios	Evidênc ia	Pontuaçã o
1	Possui Comitê de Investimentos	Envio da lei ou link de acesso à lei e publicação de ato administrativo da composição	4
2	50% dos membros titulares do comitê de investimentos com nível superior	Declaração assinada pelo gestor que conste a formação exigida	2
3	100% dos membros titulares do comitê de investimentos com nível superior	Declaração assinada pelo gestor que conste a formação exigida	3
4	50% dos membros titulares do comitê de investimentos com certificação do mercado financeiro	Declaração assinada pelo gestor que conste a certificação	2
5	100% dos membros titulares do comitê de investimentos com Certificação do mercado financeiro	Declaração assinada pelo gestor que conste a certificação	3
6	Possui regimento interno do comitê de investimentos e divulga calendário de reuniões	Cópia do regimento e/ou endereço eletrônico de divulgação do item	3
7	Reuniões no mínimo mensais	Endereço eletrônico das atas publicadas do ano de 2022	2
8	Possui relatório anual de prestação de contas	Cópia do relatório ou link de acesso	4
9	Emitir relatório mensal de risco x retorno	Cópia do relatório ou link de acesso	2
10	Possui e publica rotina de credenciamento de instituições financeiras	Cópia das rotinas implantadas ou link de acesso	2

11	Comitê de investimentos participa da elaboração da política de investimentos.	Cópia da ata comprovando a ação	3
12	Publicação da Política de investimentos no site	Endereço eletrônico de divulgação	2
13	Conselho Deliberativo do RPPS aprova a política de investimentos	Link de acesso a resolução ou ata de aprovação publicada.	2
14	DPIN – Demonstrativo da Política de Investimentos enviado via CADPREV no prazo legal	Print da tela CADPREV	4
15	Aderência a política de investimentos, em 31/12/2022	Relatório que demonstre a aderência e/ou justificativa de desenquadramento técnico	2
16	Realiza estudo técnico de aderência das hipóteses atuariais	Envio do relatório ou link de acesso	3
17	DRAA – Demonstrativo de Resultados de Avaliação Actuarial do exercício enviado via CADPREV no prazo legal	Print da tela CADPREV	4
18	Relatório de gestão atuarial publicado no site do RPPS	Endereço eletrônico da publicação	3
19	Protocolização tempestiva do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos de Recursos, via CADPREV até 31/12/2022	Print da tela CADPREV	4
20	Protocolização tempestiva do DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses, via CADPREV até 31/12/2022.	Print da tela CADPREV	4
21	Nota “A” atribuída ao ISP	Validação automática pela ABIPEM	6
22	Nota “B” atribuída ao ISP	Validação automática pela ABIPEM	4
23	Nota “C” atribuída ao ISP	Validação automática pela ABIPEM	2

1. Atribui-se maior pontuação entre os itens 2 e 3;
2. Atribui-se maior pontuação entre os itens 4 e 5.

GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Item	Critérios	Evidências	Pontuação
1	Mapeamento de processo de concessão e revisão de aposentadoria e pensão	Cópia do mapeamento	3
2	Manualização das atividades de concessão aposentadoria e pensão	Cópia da manualização	2
3	Possui programa de capacitação permanente dos servidores que atuam na área de concessão benefícios	Planejamento instituído	3
4	Parecer do Controle interno nas concessões de benefícios de aposentadoria e pensão	Constatação na manualização do procedimento e/ou Declaração do gestor	3
5	Análise e concessão de benefícios dentro do prazo de 30 dias	Constatação na manualização do Procedimento e/ou Declaração do gestor	4
6	Atendimento do servidor realizado com agendamento prévio, de forma local.	Constatação em Procedimento instituído ou declaração do gestor	1
7	Atendimento do servidor realizado com agendamento prévio de forma virtual.	Constatação em procedimento instituído ou declaração do gestor, juntamente com o link de acesso	2
8	Publicação de portarias de concessão de benefícios no Diário Oficial	Constatação em procedimento instituído ou declaração do gestor	2
9	RPPS promove a instrução e tramitação dos processos de concessão de benefícios de forma digital, inclusive com assinatura eletrônica	Constatação em procedimento instituído ou declaração do gestor	2
10	Link no site do RPPS para verificação de veracidade das CTC's emitidas	Link de acesso	2
11	Ações pré e pós aposentadoria	Cópia dos projetos instituídos	3

12	Mantém segregação de funções entre: a) habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação; b) manutenção e pagamento de benefícios	Constatação em procedimento instituído ou declaração do gestor	2
13	Encaminha a base cadastral atualizada, no mínimo a cada bimestre, para a SRPPS/SPREV através do sistema SIG RPPS ou CNIS RPPS	Constatação em procedimento instituído ou declaração do gestor	2
14	Utiliza mensalmente sistema para verificação de óbitos ou possui a verificação de óbitos contratada com a DATAPREV	Constatação em procedimento instituído ou declaração do gestor	2
15	Rol de benefícios limitado a aposentadoria e pensão	Link de acesso à lei com menção do artigo	2
16	Alíquota do servidor e do ente adequada aos termos da EC 103/2019	Link de acesso à lei com menção do artigo	2
17	Verifica no ato da concessão do benefício e, após, realiza acompanhamento quanto às restrições de acumulação de benefícios previdenciários previstas na EC 103/2019	Constatação em procedimento instituído ou declaração do gestor	2
18	Possui servidor habilitado e já utiliza o novo sistema de compensação previdenciária	Publicação do ato de nomeação servidor ou print da tela do sistema logado	3
19	Efetua o pagamento das aposentadorias e pensões tempestivamente	Constatação em procedimento instituído (calendário de pagamentos) ou declaração do gestor	3
20	Repasse das contribuições do servidor e patronal e parcelas de parcelamentos em havendo, feitas tempestivamente pelo ente ou, em caso de atraso, formalização de cobrança do RPPS junto ao ente	Constatação em procedimento instituído, declaração do gestor e/ou cópia ofício/notificação de cobrança, em havendo	3

§ 1º A documentação somente será recebida através do site da ABIPEM, conforme disposto no Título IV, deste edital.

VI – DA COMISSÃO AVALIADORA

Art. 11 A Comissão Avaliadora será nomeada por ato administrativo do Presidente da ABIPEM, especialmente para esse fim, e será composta por três profissionais de reconhecida capacidade e conhecimento de gestão previdenciária e/ou administrativa e contábil, com isenção pessoal e profissional, no que tange ao relacionamento com os inscritos.

Art. 12 O Concurso poderá ser encerrado sem vencedores, ou reaberto para novas inscrições, caso a Comissão Avaliadora conclua não haver instituições com qualidade satisfatória, conforme previsto no art. 15.

Art. 13 A Comissão Avaliadora pode:

- I- Requerer à Comissão Organizadora a suspensão do concurso, justificando a necessidade.
- II- Solicitar ao inscrito esclarecimento ou documentação complementar, concedendo ao inscrito o prazo de até 7 dias úteis para o encaminhamento do esclarecimento ou documentação.
- III- Inabilitar inscrito, a qualquer tempo, verificando o descumprimento de critério previsto neste edital ou violação a algum dos princípios da Administração Pública.

Art. 14 Para fins de avaliação das evidências e documentos comprobatórios a Comissão Avaliadora tomará como referência:

- a) Fontes de Publicação dos Atos Administrativos e/ou Regulamentos: Extrato de publicação em Diário Oficial; Site do RPPS; ou Portal de Transparência do Ente Federativo.
- b) Data de corte do ato publicado será a da publicação do presente Edital 001/2023;
- c) Publicação de Atas: em até 10 dias após a realização da reunião;
- d) CADPREV: conforme calendário disponível pela Subsecretaria de Regime Próprio de Previdência Social;
- e) Acesso a sistemas mediante imagem de login habilitado.

§ 1º São considerados Atos Administrativos:

- a) Portaria;
- b) Leis;
- c) Decretos;
- d) Convênios e/ou Termo de cooperação;
- e) Similares.

§ 2º São considerados Regulamentos:

- a) Política de Investimentos;
- b) Código de Ética;

- c) Regimento interno;
- d) Similares.

VII – DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 15. As documentações e evidências comprobatórias serão verificadas pela Comissão Avaliadora e a classificação obedecerá objetivamente aos critérios estabelecidos no art. 10 e incisos.

§ 1º Os avaliadores darão por cumprido ou não o quesito avaliado e, se todos ou a maioria dos avaliadores der por cumprido o quesito, a pontuação será atribuída ao RPPS.

§ 2º A classificação se dará pela somatória dos pontos avaliados, sendo obtida uma pontuação para cada critério.

§ 3º Somente serão classificadas as instituições que obtiverem no mínimo 50% do máximo de pontos previstos.

§ 4º Cada candidato terá acesso ao relatório de suas notas relativas a cada critério avaliativo, o qual será disponibilizado imediatamente após a divulgação do resultado no e-mail cadastrado no ato da inscrição;

§ 5º Em caso de empate, o vencedor será a instituição que tiver o menor número de servidores vinculados em seu quadro funcional.

Art. 16. Após a deliberação, o resultado preliminar será disponibilizado no site www.abipem.org.br, conforme calendário constante no art. 3º, com divulgação de todos os classificados do Grupo 1 e 2.

Art. 17. Caberá recurso do resultado preliminar, desde que:

- a) O recurso tenha como foco elucidar compreensão dos documentos e atos já disponibilizados durante o certame;
- b) A peça do Recurso deverá ser encaminhada pelo endereço eletrônico premiodestaque@abipem.org.br
- c) A peça do Recurso deverá ser direcionada a Comissão Avaliadora do certame;
- d) Os elementos, julgados complementares, deverão acompanhar os envios durante os prazos do certame, sob pena de não serem aceitos no prazo de recurso;
- e) A peça recursal deve ser escrita de forma objetiva e fundamentada, visando melhor interpretação dos avaliadores.

§ 1º. O prazo para interposição de recurso do resultado preliminar será de cinco dias, após a divulgação preliminar, ou seja, 11/05/2023 à 15/05/2023.

§ 2º. O prazo para apreciação do recurso será de 16/05/2023 à 22/05/2023.

§ 3º. O resultado será divulgado no dia 23 de maio de 2022, a partir das 15h, horário de Brasília.

§ 4º. Não caberá recurso do resultado oficial, divulgado no prazo do parágrafo acima.

Art. 18. Após a divulgação do resultado final, os vencedores deverão confirmar, em até dez dias úteis, a sua presença na Cerimônia de Premiação, por meio do endereço eletrônico premiodestaque@abipem.org.br

Art. 19. Serão premiadas até 3 instituições por categoria para as quais serão conferidos os seguintes prêmios:

- I- Placa ao Dirigente do Executivo;
- II- Placa ao Dirigente do RPPS.

Art. 20. As Comissões Avaliadora e Organizadora poderão, a seu critério, conceder menções honrosas.

Parágrafo único. As menções honrosas serão divulgadas no site www.abipem.org.br e durante a Cerimônia de Premiação.

Art. 21. A premiação será entregue aos classificados em solenidade que ocorrerá durante o 56º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, com previsão para acontecer em junho de 2023.

Art. 22. Os prêmios não serão entregues aos vencedores que não comparecerem à solenidade de premiação, a não ser que se façam representados, justificando devidamente seu impedimento.

Art. 23. Serão de responsabilidade exclusiva das instituições vencedoras todos os custos inerentes a deslocamentos e hospedagens para a Cerimônia de Premiação.

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Os representantes legais das instituições inscritas respondem pessoal e individualmente pela autenticidade e veracidade das informações prestadas por ocasião deste concurso, isentando expressamente a ABIPEM de qualquer responsabilidade.

Parágrafo único. Caso seja constatada inverdade em qualquer documento ou declaração, a instituição será inabilitada, sujeitando-se os responsáveis às sanções legais cabíveis.

Art. 25. Os representantes legais das instituições inscritas concordam automaticamente na divulgação de sua participação no concurso, inclusive com o uso da imagem e da instituição.

Art. 26. Ao se inscrever, o candidato aceita plenamente as normas constantes neste edital e o não cumprimento de quaisquer dessas exigências acarretará a inabilitação do participante.

Art. 27. A premiação não representa, em hipótese alguma, certificação de idoneidade da instituição premiada.

Art. 28. Todas as informações e orientações serão prestadas pela Comissão Organizadora, no site da ABIPEM: www.abipem.org.br

Art. 29. Os casos omissos neste regulamento ou dúvidas de interpretação serão dirimidos pela Comissão Organizadora e podem ser questionados por meio do endereço eletrônico: premiodestaque@abipem.org.br

Brasília / DF, 10 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA

RESUMO DO CALENDÁRIO:

Inscrição	27/02/2023 à 03/04/2023
Envio da documentação comprobatória	06/03/2023 à 03/04/2023
Nomeação e divulgação da Comissão Avaliadora	31/03/2023
Pré-Análise da Comissão Avaliadora	10/04/2023 à 20/04/2023
Retificação / Complementação da documentação comprobatória	24/04/2023 à 28/04/2023
Análise Final e julgamento pela Comissão avaliadora	02/05/2023 à 09/05/2023
Divulgação do resultado preliminar	10/05/2023
Prazo para interposição de recurso:	11/05/2023 à 15/05/2023
Prazo para apreciação do recurso	16/05/2023 à 22/05/2023
Divulgação dos premiados	23/05/2023, a partir das 15h, horário de Brasília, no site da ABIPEM
Premiação dos vencedores	56º Congresso Nacional da

